

Erica M. M. Ramos



SENADO FEDERAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0141 /2020
(PROCESSO: 00200.010587/2020-61)

CRENCIANTE: A UNDO, por intermédio do SENADO FEDERAL, inscrito CPNJ nº 00.530.279/0001-15, com sede na Prapa dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53.

CRENCIADA: CLINICA DE PSICOLOGIA INTERVIR LTDA, inscrita no CNPJ: 23.368.035/0001-83, estabelecida na Quadra C 01, Lote 1/12 Sala 501 e 502, Edifício Taguatinga Trade Center — Taguatinga — DF, CEP 72.010-010, e-mail: clinicaintervirdf@gmail.com, telefone: (61) 3034-0704 e (61) 99870-0704, neste ato representada pelas representantes legais, Sra. ERICA MARTINS MARQUES RAMOS, RG: 1.976.666 SSP/DF e CPF: 011.667.331-14, ELIDA MACIEL ALVES, RG: 1.373.432 SSP/DF e CPF: 658.321.751-15 E PAT CIA MARIA SOUZA LUZ, RG 1.761.408 SSP/DF e CPF: 808.043.221-04.

CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e conjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS).

CLAUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 230 da Lei nº 8.112/90; a Lei nº 8.666/93; Acordo de Cooperação Técnico-Institucional nº 28/2019, celebrado entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal; Edital de Credenciamento MPF nº 01/2015; Regulamento do SIS — Anexo VI da Resolução nº 13, de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal /Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 235/2017, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

CLAUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Credenciamento ao longo de sua vigência correrão a conta de créditos orçamentários alocados no Programa de Trabalho 01.301.0034.2004.5664 — Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes nas correspondentes leis orçamentárias anuais e de recursos do Fundo de Reserva do Sistema Integrado de Saúde.

CLAUSULA QUINTA — VIGÊNCIA





SENADO FEDERAL

A vigência deste termo será a mesma do Acordo de Cooperapao Técnico-Institucional nº 28/2019, que institui o compartilhamento de rede credenciada entre o Senado Federal e o Ministério Público Federal, ressalvado o direito dos signatarios deste termo ao distrato, nos termos desta clausula.

PA GRAFO UNICO - As partes podem se manifestar pelo distrato do credenciamento estabelecido neste termo a qualquer tempo, por manifestapao de vontade discricionaria, mediante comunicapao escrita a contraparte com antecedência minima de trinta dias.

CLAUSULA SEXTA — DO PAGAMENTO:

O pagamento sera feito apos o envio de fatura e nota fiscal via portal de relacionamento web do sistema de gestao da CONTRATANTE, com transmissao de arquivo digital XML no padrao TISS acompanhado da documentapao pertinente.

CLAUSULA SETIMA - DAS DISPOSISOES GERAIS

PA GRAFO PRIMEIRO - As apñes fiscalizatorias e operacionais relacionadas a execupao deste Termo serao todas realizadas pelo Senado Federal.

PA GRAFO SEGUNDO - A assistência a saude ocorrera a luz do Regulamento do SIS, com exclusao de cobertura dos eventos listados no seu artigo 37.

PA GRAFO TERCEIRO - O CREDENCIANTE se obriga a promover acompanhamento e a fiscalizapao dos servipos, bem como efetuar o pagamento das despesas a CREDENCIADA, de acordo com as condipñes e prazos estabelecidos.

PA GRAFO QUARTO - As atividades relacionadas a autorizapao, auditoria e glosas, bem como todas as demais atividades do plano de saude, serao operacionalizadas pela equipe técnica do Senado Federal.

O extrato do presente Termo de Credenciamento sera publicado no Diario Oficial da Uniao, conforme dispñe o artigo 61, paragrafo unico, da Lei nº 8.666/93

Brasilia, de de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO
SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Erica M. M. Ramos
ERICA MARTINS MARQUES RAMOS

Erica M. Marques Ramos
Psicóloga
CRP-01/14720
Responsável Técnica

Elida Maciel Alves
ELIDA MACIEL ALVES

Elida Alves Maciel
Psicóloga
CRP: 01/19868
Responsável Técnica

Patricia Maria Souza Luz
PAT CIA MARIA SOUZA LUZ

Patricia Mª Souza Luz
PSICÓLOGA
CRP - 01/19861

CLINICA DE PSICOLOGIA INTERVIR LTDA

Diretor SADCON

Coordenador COPLAC

 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	21/10/2020 18:56:41	
Alexandre Mattos de Freitas	21/10/2020 21:34:23	
ILANA TROMBKA	22/10/2020 13:20:22	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.